



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Rua Alegrete, nº 30 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal - RS

Home Page: www.arroiodosal.rs.gov.br

E-mail: pmas@arroiodosal.rs.gov.br

Fones: (51) 3687-1360 e 3687-1366

Fax: (51) 3687-3269

Lei Municipal nº 1.441, de 16 de junho de 2006.

Abre crédito especial na vigente Lei Orçamentária.

João Luiz da Rocha, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona o promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 67.830,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais), com a seguinte classificação:

10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

1001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

~~1001.18~~ – GESTÃO AMBIENTAL

1001.18452 – SERVIÇOS URBANOS

1001.184520027 – LIMPEZA PÚBLICA

1001.184520027.1.029 – Galpão de Triagem

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 67.830,00

Art. 2.º Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, a receita do Convênio 252/2006, de junto a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN, no valor de R\$ 67.830,00 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais):

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 16 de Junho de 2006.

Registre-se e publique-se.

João Luiz da Rocha

Prefeito Municipal